



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Alexandre Antônio Vieira, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CAMARGO E BRUGNERA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.600/0001-51, com sede na Rua Vacaria, nº 810, Bairro Missões, Soledade/RS, neste ato representado por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato nº 023/2025, com fundamento no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão no escopo contratual da elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCIs) para duas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) atualmente desativadas, visando possibilitar reabertura futura, conforme especificações abaixo:

UBS Lair Antônio Berticelli, localizada na comunidade de Santo Antônio do Jacuí, com 60,00 m² de área construída;

UBS Carlota Rodrigues Godoy, localizada na comunidade de São Miguel, com 50,00 m² de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste aditivo é de **R\$ 371,00** (trezentos e setenta e um reais), correspondentes a:

PPCI UBS Lair Antônio Berticelli: $60 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1,50/\text{m}^2 = \text{R\$ } 90,00$

PPCI UBS Carlota Rodrigues Godoy: $50 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 1,50/\text{m}^2 = \text{R\$ } 75,00$

ART (2 unidades x R\$ 103,00) = R\$ 206,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



023/2025, ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

Mormaço/RS, 12 de agosto de 2025.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

Bruno Camargo

Sócio Administrador – CONTRATADA